



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23026.010.234/88-23		DESPACHO DE CÂMARA Nº 140/89	
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PINHEIRO GUIMARÃES		CÂMARA:	RJ
RELATOR: JACKS GRINBERG		CESu	
ASSUNTO: Aprovação de Regimento			
<p>A Sociedade de Ensino Superior Pinheiro Guimarães, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, mantenedora das Faculdades Pinheiro Guimarães, encaminha a este Conselho, para análise e aprovação, o projeto de Regimento da Faculdade, tendo em vista a autorização para funcionamento do Curso de Comunicação Social.</p> <p>O texto regimental foi redigido, na forma do modelo padrão oferecido pelo Conselho Federal de Educação, Todavia, alguns pontos sob análise, mereceram algumas considerações:</p> <p>Arts. 1º, 24, suprimir destes dispositivos a referência ao nome do curso. É de praxe sugerir que o texto seja redigido de forma generalizada, sem mencionar o nome do curso, evitando-se, desse modo, novas alterações regimentais, cada vez que se registre a inclusão de novos cursos. Tal referência deve constar apenas, dos Anexos do Regimento;</p> <p>Art. 4º, itens I e II - Incluir após a palavra "maioria" a expressão "de votos", objetivando maior clareza na interpretação deste item. No item II substituir a palavra "será" por "terá".</p> <p>Art. 4º, item III - Entendemos que a simples presença de membro Colegiado às sessões nas quais se aprecia matéria de seu interesse, mesmo sem direito a voto, influencia de certa forma a decisão. Em caso que tais, de distanciamento muito grande do modelo de Regimento, recomenda-se que se observe o texto sugerido:</p>			

140/89

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

"III-Nenhum membro do colegia do pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular";

Art. 5º, item VIII - incluir mais um representante da Comunidade, que deve ser recrutado obrigatoriamente , entre elementos das classes produtoras, por força do preceituado no parágrafo único, do artigo 14, da Lei 5.540/60;

Art. 16, §1º- Propõe-se a seguinte redação para este parágrafo:

"§15- Os Departamentos, com as respectivas disciplinas, são os constantes, do Anexo III, deste Regimento".

"Art. 20- A Faculdade ministra curso de graduação, de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão, podendo ministrar outros que venham a ser criados, observada a legislação em vigor";

Art. 36 - Seria conveniente restringir os documentos apresentados para a matrícula, aos exigidos pela Portaria Ministerial nº 107/81 (In.Doc.(243):123) ;

Art. 38, Parágrafo único - Neste parágrafo a Faculdade estipula:

"Parágrafo único- A faculdade oferecerá as habilitações do ciclo profissionalizante desde que o número de alunos por turma, tenha 17(dezessete) matrículas específicas".

Em princípio o Parágrafo único do artigo 38, a nossa interpretação, deve ser suprimido. E que, como está redigido, fixando um número de 1/ matrículas para cada habilitação, nos conduz ao raciocínio lógico de que não atingido esse número, a Faculdade poderá suspender, mesmo que temporariamente o funcionamento de qualquer habilitação. E não é esse o entendimento. A norma vigente é taxativa. Só mediante autorização do CFE é que a Faculdade poderá suspender, ainda que temporariamente, o funcionamento de qualquer habilitação, pelo menos é o que se pode deduzir das normas abaixo contidas, em Leis e Decretos:

O Decreto-lei nº 574/69, assim dispõe em seu artigo 1º e § 1º, "in verbis":

Art. 1º- E vedada às instituições do ensino superior a redução das vagas iniciais, cujo preenchimento depende de concurso vestibular;

§1º - As mencionadas instituições poderão redistribuir essas vagas por áreas e cursos, independentemente de autorização do Conselho Federal de Educação, desde que o número total permaneça o mesmo e sejam respeitadas as prioridades estabelecidas pelo Ministério da Educação

No momento está em vigor, para o remanejamento de vagas, a lei 7.165/83(in. Doc.(277(:227) regulamentada pelo Decreto nº 94.152/07, publicado no D.O.U., de 31.03.87, que dispõe:

"Art. 5º - A Instituição de ensino que houver alterado o número de vagas de seus cursos, inclusive na forma do Decreto-lei nº 574 de 08 de maio de 1969, modificada pela Lei 5.850 de 07 de dezembro de 1972, deverá apresentar ao Conselho de Educação competente, no prazo de 90 (noventa) dias, o Quadro de Distribuição de Vagas correspondente ao concurso vestibular realizado antes do dia 15 de dezembro de 1983".

Art. 40 - Acrescentar na redação "para prosseguimento de estudos no mesmo curso"!

Art. 41 - Parágrafo Único, item II - Adaptar este item à Resolução nº 12/84, que de acordo com o artigo 2º, as matérias do currículo mínimo de qualquer curso superior quando estudadas com aproveitamento em Instituição autorizada, são automaticamente reconhecidas pela escola que receber o aluno, atribuindo-se-lhes créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos. no estabelecimento de procedência e, portanto, está dispensada de qualquer adaptação ou suplementação de carga horária.

Poderá a Instituição exigir do aluno que se transferir, para integralização do currículo pleno, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total (Art.3º).

Art. 43 - Propõe-se acrescentar após "instituições congêneres" a expressão: "..., para prosseguimento de estudos no mesmo curso...";

Convém constar deste capítulo um artigo com as orientações sobre as adaptações e elaboração de seus planos, conforme exigências da Res. nº 12/84;

Art. 46, §3º - Neste parágrafo, para que o aluno se submeta a exame final, a exigência é de que tenha média 03(três).

Art. 49 , item 11 - Para se submeter a exame final estabelece 03(três) e para aprovação média final 05(cinco).

As orientações emanadas deste conselho são no sentido de que a média de aprovação seja no mínimo 07(sete) dependendo ou não de era me final e média mínima 05(cinco) para o aluno se submeter a exames finais, por tanto recomenda-se que a Instituição faça as adaptações nos dispositivos acima indicados;

Art. 51 - Trata do Capítulo VI- Projetos Experimentais. Recomenda-se que a Instituição faça estas observações no Anexo I do Regimento e propõe-se mudar denominação do referido Capítulo para "Dos Estágios", adaptando-o ao modelo oferecido pelo CFE, pelos motivos já explicitados;

Art. 50, §§ 1º e 2º - Seria interessante reexaminar estes parágrafos. Parece-nos bastante inflexível não se permitir a 2ª chamada para os alunos faltosos ao exame final;

Art. 58 - Retirar a referência à Lei 7.395/85;

Art. 73 - Seria interessante incluir após "imóveis" a palavra "móveis". A Mantenedora deve oferecer o apoio logístico indispensável ao funcionamento da Faculdade, compreendendo bens móveis e imóveis.

No processo, sob exame(nº 23026.010234/88-23) a Faculdade não enviou cópia dos anexos do Regimento, entretanto, estamos pensando a este processo as cópias dos Anexos I, II e III constantes do processo nº 23001.000652/85/75.

Anexo I - Cursos de Graduação

Alterar o nome do curso para "Curso de Comunicação Social".

Recomenda-se corrigir o número de vagas para "70 vagas totais anuais", conforme consta do Parecer nº 866/8/ (In.Doc.(322):96). Compatibilizar o item "8" (número máximo e mínimo de alunos por turma) com o item "4" (número de vagas).

Indicar o número do Parecer e Oecretos de autorização do curso.

Cabe ressaltar que nos Pareceres de autorização do curso não faz referência do número de vestibulares anuais, mas a Instituição está oferecendo dois vestibulares conforme consta deste Anexo.

t Anexo II - O currículo do Curso de Comunicação Social foi elaborado ao amparo da Resolução nº 02/84, que fixa o conteúdo e duração do curso.

É constituído por um tronco comum (1º ao 4º semestres), por uma pule de matérias, diversificadas em função das habilitações em Jornalismo e Radialismo e por 270 horas de Projetos Experimentais.

As cargas horárias apresentadas estão acima da exigida pela legislação específica e, embora a sua distribuição atenda o preceituado no Art. 6º, §2º, da referida Res. nº02/04, sugere-se que a Instituição inclua um resumo especificando a carga horária do Tronco Comum e das áreas específicas, de modo que fique bem claro tal exigência.

Recomenda-se incluir o tempo máximo de integralização do curso e alterar a denominação da matéria "Língua Portuguesa", do ciclo básico para "Língua Portuguesa - Redação e Expressão Oral".

Tendo em vista a não apresentação das ementas das matérias que compõem o currículo proposto e da não indicação no currículo da habilitação em Jornalismo não nos foi possível precisar o cumprimento da exigência da edição anual de, pelo menos, 00(oito) jornais-laboratórios realizados pelos alunos com orientação dos professores de disciplinas da área técnico-profissional (Art.7º da Res. rº 02/04).

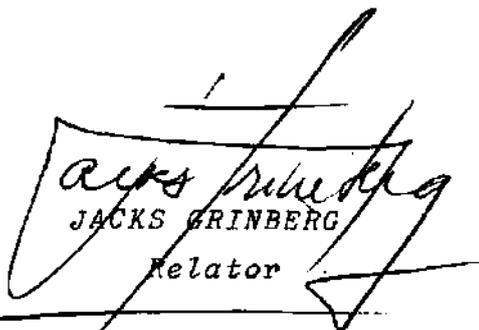
Considerando, porém o caráter não essencial das raulas a serem introduzidas no texto, propomos a Indicação da referida em estágio como observação de pé da pagina.

ANEXO III - Departamentalização das Disciplinas. Contém os departamentos de:

- Comunicação
- Ciências Humanas e Sociais
- Jornalismo
- Radialismo

Conceda-se o prazo de 60(sessenta) dias para cumprimento da diligência.

*Sala das Sessões, em
o de junho de
1989.*


JACKS GRINBERG
Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)